



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto predial e Territorial urbano- IPTU, relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 45 da Lei 673/2005 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o Decreto 01 de 04 de janeiro de 2021 que manteve o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pombos/PE;

CONSIDERANDO que o prazo de pagamento do IPTU do Imposto predial e Territorial Urbano- IPTU, relativo ao exercício de 2020, previsto no Decreto Municipal 058 de 22 de julho de 2020 findou em 28 de dezembro de 2020;

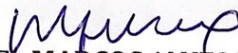
CONSIDERANDO as dificuldades econômicas e financeiras que acometem à população local, em razão das medidas restritivas de enfrentamento do Coronavírus (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2020, relativo à cota única parcela até o dia 30/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Pombos, 04 de Janeiro de 2021.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO